

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSITAS PEC-G NO ÂMBITO DO PROJETO MILTON SANTOS
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (MEC/PROMISAES 2018)**

EDITAL Nº 10/2017 - ProACE/ProGrad/SRIInter

CAMPI ARARAS, SÃO CARLOS E SOROCABA

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (ProACE), em conjunto com a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por meio da COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES (CAAPE) e a SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRIInter), da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital para seleção de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES) para concessão de auxílio financeiro conforme Portaria Ministerial nº 745/12, de 05/06/2012.

1. NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E PERÍODO

1.1 Serão disponibilizadas, em caráter classificatório, trinta e três (33) bolsas, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) durante o período de 12 (doze) meses, compreendidos de janeiro a dezembro de 2018. Poderão se inscrever, exclusivamente, estudantes-convênio de graduação (PEC-G), devidamente matriculados/as na Universidade Federal de São Carlos.

2. REQUISITOS

- 2.1 Ser estudante PEC-G regularmente matriculado/a na Universidade Federal de São Carlos;
- 2.2 Estar em situação regular de visto consular junto a Polícia Federal. Não será aceita inscrição com visto vencido, ficando o/a estudante automaticamente desclassificado/a dessa seleção;
- 2.3 Obter índice mínimo de frequência às aulas de 75% nas disciplinas cursadas em 2017/1;
- 2.4 Não ter mais que 02 (duas) reprovações por falta no último semestre cursado (2017/1);
- 2.5 De acordo com PORTARIA Nº 745, de 5 de junho 2012, Art. 4º , IV, não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, caso seja contemplado/a com a bolsa.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será de **06 a 10 de novembro de 2017**, de acordo com cronograma em Anexo 03;
- 3.2. Os locais para entrega da documentação para inscrição cumprirá o disposto no seguinte quadro:

Local	Dias de atendimento	Horário de atendimento
Serviço Social - Araras	Segunda a Sexta-Feira	Das 10 hs as 19 hs
Serviço Social - São Carlos	Segunda a Sexta-Feira	Das 13 hs as 18 hs
Serviço Social - Sorocaba	Segunda a Sexta-Feira	Das 13 hs as 17 hs

- 3.3 Não serão aceitas documentações encaminhadas por correio e e-mail, ficando facultada a entrega de formulário de inscrição por terceiros, desde que devidamente assinada pelo estudante;
- 3.4 Os formulários e a documentação comprobatória listados no presente edital deverão obrigatoriamente ser entregues no Serviço Social do *campus* de origem do estudante;

3.5 Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta ou fora do prazo não serão aceitas;

3.6 A inscrição fora do prazo estabelecido em Cronograma somente será possível para o/a candidato que apresentar justificativa com comprovação de atestado médico que constate a impossibilidade de comparecimento, com data compatível ao período de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição PROMISAES 2018 (Anexo 01, disponível em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br);
 - b) Formulário de informações socioeconômicas e declaração de renda (Anexo 02, disponível em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br);
 - c) Atestado de matrícula;
 - d) Histórico escolar completo (detalhado);
 - e) Cópia simples de comprovante(s) de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação;
 - f) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado, das **primeiras folhas do passaporte**, do **visto** emitido pela Delegacia de Polícia Federal/ Ministério da Justiça (DPF/MJ), podendo ser o **protocolo de renovação**, que conste a data de renovação e sua validade e do último carimbo de prorrogação de visto, fornecido pela Polícia Federal. No caso da entrega do protocolo de renovação, o(a) estudante contemplado fica obrigado(a) a apresentar a cédula do RNE assim que emitida, sob pena de perda de bolsa;
 - g) Cópia simples do cartão de conta bancária, que conste o número da conta bancária. A conta não pode ser conjunta nem conta-poupança ou estar no nome de outra pessoa;
 - h) Cópia simples dos extratos bancários da conta em questão dos últimos 03 (três) meses;
 - i) Cópia simples do CPF;
 - j) Caso não seja bolsista, cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia);
 - l) Em caso de estudantes casados ou conviventes, cópia simples dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro; extrato bancário dos 3 últimos meses e documentos dos filhos, caso haja.
- PARAGRAFO ÚNICO** - Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição e na interposição de recurso, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A análise da documentação do/a candidato/a será feita por uma Comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE/DeSS), Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad/CAAPE) e Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise da situação regular do visto e do passaporte (vencimento), junto a Polícia Federal, que será avaliada pela SRInter, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto (que conste a data da renovação e sua validade);

6.2 Análise da condição socioeconômica, que será avaliada pelo Serviço Social da ProACE/UFSCar, mediante apresentação de formulário socioeconômico e entrevista com Assistente Social que será agendada através de e-mail registrado em formulário socioeconômico. Os estudantes com renda superior ao correspondente a 1,5 salários mínimos (1.405,50 reais) poderão concorrer ao Edital, e caso aprovados, serão classificados de acordo com a disponibilidade de bolsas excedentes,

após concessão aos estudantes com menor renda per capita familiar;

6.3 Análise da documentação referente ao atestado de matrícula e do desempenho acadêmico em 2017.1, por meio do Histórico Escolar (rendimento acadêmico e frequência), que será avaliado pela ProGrad (pedagogas de cada um dos campi), de acordo com as regras da Universidade e do Decreto nº 7948/2013.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de **empate** pelos critérios acima, observam-se os seguintes **critérios de desempate**:

I - Menor renda per capita familiar;

II - Participação do(a) estudante(a) em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação realizadas no primeiro semestre de 2017;

III – Tempo previsto para integralização curricular (priorizando o(a) estudante que esteja em perfis finais do curso de graduação).

8. RESULTADOS E RECURSO

8.1 O resultado do processo seletivo PROMISAES será publicado em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br de acordo com o cronograma em anexo.

8.2 O resultado apresentará classificação em ordem decrescente de pontuação e a dotação das bolsas seguirá esta ordem.

8.3 O prazo para interposição de recursos será de acordo com cronograma em anexo. A interposição de recurso deverá ser realizada em formulário disponível em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br, o qual deverá ser entregue no Serviço Social do seu campus. No momento da solicitação do recurso, o/a candidato/a será atendido/a por assistente social que dará vistas ao processo, visando o esclarecimento da avaliação. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo.

8.4 O resultado final do processo seletivo PROMISAES será divulgado de acordo com cronograma em anexo em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br;

9. PAGAMENTO E SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1 O/A estudante selecionado/a para o PROMISAES deverá comparecer ao serviço social do seu campus para assinatura do Termo de Compromisso em datas descritas em cronograma e terá seu auxílio financeiro depositado mensalmente em conta corrente previamente informada em formulário socioeconômico. Esta conta corrente deve ser em nome do/a estudante, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

9.2 Caso haja alteração da conta corrente após preenchimento do formulário, será de responsabilidade do/a estudante comparecer ao Serviço Social do seu campus para solicitar alteração dos dados. Dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada, impedirá o depósito até que a mesma seja regularizada, não havendo pagamento retroativo.

9.3 A continuidade das bolsas-auxílio dependerá da manutenção do vínculo do/a estudante com a UFSCar por meio da inscrição em disciplinas em 2018/1, não se admitindo a inscrição em nenhuma disciplina.

9.4 Caso não faça a inscrição em disciplinas nos períodos indicados, o benefício será cancelado na data do deferimento final das inscrições em disciplinas, de acordo com o Calendário da ProGrad.

10. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

10.1 O benefício será **suspenso** nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso na UFSCar;

- b) Desligamento do Programa PEC-G;
 - c) Evasão da UFSCar por parte do(a) beneficiário(a);
 - d) Mais de 02 (duas) reprovações por falta no semestre anterior à seleção (2017/1);
 - e) Inscrição em menos de 04 (quatro) disciplinas por semestre (exceto em casos de estudantes que sejam candidatos à formatura).
 - f) Trancamento de matrícula, com exceção de casos de doença grave do(a) beneficiário(a) ou de familiares próximos, comprovados por relatórios médicos;
 - g) Matrícula em nenhuma disciplina;
 - h) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
Substancial mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
 - i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);
 - j) Decisão judicial;
- Falecimento do/a beneficiário/a;
- l) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
 - m) Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.
 - n) Qualquer atividade remunerada exercida pelo/a estudante, exceto as voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica ou recebimento de outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

10.2 Em obediência a PORTARIA Nº 745, DE 5 DE JUNHO DE 2012, Art. 7º , XII estudantes PECGs, contemplados por este edital e beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) com bolsa moradia em espécie, deverão optar por um dos benefícios.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção de Bolsistas PROMISAES;
- 11.2 Em decorrência da aplicação dos critérios de seleção, caso o número de aprovados (as) seja superior ao de bolsas, será gerada uma lista de espera, a ser divulgada junto com a classificação final, em www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br e de acordo com cronograma anexo a este;
- 11.3 O/A estudante selecionado/a para o recebimento da bolsa, que estiver em situação migratória regular no momento da inscrição, deverá apresentar o protocolo de prorrogação do visto, bem como o carimbo fornecido pela Polícia Federal, até a data de vencimento da cédula do RNE, sob pena de perder a bolsa.
- 11.4 É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital bem como a observância de mensagens em e-mail registrado em formulário socioeconômico;
- 11.5 A critério da ProACE/ProGRAD/SRInter, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- 11.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os editais anteriores.

São Carlos, 30 de outubro de 2017.

ANEXO 1- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROMISAES 2018

EDITAL Nº 10/2017 - ProACE/ProGrad/SRIInter

<p>I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Nome do Aluno: _____</p> <p>País de Origem: _____</p> <p>Endereço Completo no Brasil: _____</p> <p>Passaporte nº _____</p> <p>RNE nº: _____ CPF: _____</p> <p>E-mail: _____ Telefone: _____</p> <p>II. INFORMAÇÕES ACADEMICAS</p> <p>Curso: _____ RA: _____</p> <p>III. DADOS BANCÁRIOS</p> <p>Nome do Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____</p>

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFSCar ao Auxílio Financeiro do MEC, Bolsa PROMISAES 2018, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a estudante

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

EDITAL Nº 10/2017 - ProACE/ProGrad/SRIInter

I. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTUDANTE

1.1. NOME : _____

1.2. SEXO : () M () F

1.3. PAÍS DE ORIGEM: _____ NACIONALIDADE: _____

1.4. DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

1.5. E-MAIL _____ FONE: _____

1.6. CURSO: _____ SEMESTRE _____ ANO DE INGRESSO _____

1.7. CPF: _____

1.8. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA CORRENTE _____

1.9. ENDEREÇO NO BRASIL:

Rua/Nº/Bairro: _____

1.10. ESTADO CIVIL:

a. () Solteiro/a b. () Casado/a c. () Convivente

II. SITUAÇÃO CONSULAR

a. Nº DO PASSAPORTE: _____

b. VALIDADE DO PASSAPORTE _____

c. VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO: _____

III. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE

3.1. É bolsista do Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFSCar)?

Não ()

Sim () Quais bolsas recebe? _____

3.2. Exerce algum tipo de atividade remunerada?

Onde? _____ Renda (R\$): _____

3.3. Recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não ()

Sim () Quanto? _____

Com que frequência recebe o auxílio? _____

3.4. Fonte de auxílio financeiro declarada pelo estudante na inscrição do PECG _____

3.5. Recebe bolsa do país de origem?

Não()

Sim () Valor em reais R\$ _____

3.6. Situação de sua residência no Brasil

() Alugada sozinho -R\$ _____

() Cedida/Emprestada R\$ _____

() Aluguel dividido com colegas –R\$ _____

() Moradia estudantil- vaga interna/externa

3.7. Já recebeu/recebe Bolsa PROMISAES?

Não ()

Sim (). Caso positivo, em quais anos: _____

IV. DADOS DOS FAMILIARES

4.1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR 1: A SER PREENCHIDA PELO ESTUDANTE SOLTEIRO E SEM FAMILIA CONSTITUIDA

4.1.1 Endereço dos familiares nos país de origem (cidade, rua, telefone, e-mail, etc)

4.1.2. Na sua família de origem quem são os responsáveis pela manutenção familiar

4.1.3. Composição familiar

NOME	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INSTRUÇÃO/PROFISSÃO	RENDA

4.1.4. Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica, deficiência física/mental) que necessite tratamento contínuo ?

Não () Sim () Quem e Qual? _____

4.2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR 2: A SER PREENCHIDA PELO ESTUDANTE CASADO E COM FAMÍLIA CONSTITUÍDA

4.2.1. Composição familiar

NOME	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INSTRUÇÃO/PROFISSÃO	RENDA

4.2.2. Nome do cônjuge ou companheiro/a: _____

Data e local/país de nascimento: _____

Em caso de cônjuge/convivente estrangeiro, qual a situação consular?

Nº DO PASSAPORTE: _____ VALIDADE DO PASSAPORTE _____

VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO: _____

4.2.3. O cônjuge ou companheiro recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não () Sim () Quanto? _____

4.2.4. O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios assistenciais concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil da UFSCar?

Não () Sim () Quais? _____

4.2.5. O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios concedidos pela UFSCar para formação acadêmica (Iniciação Científica, monitoria, tutoria, etc.):

Não() Sim () Quais? _____

4.2.6. O cônjuge ou companheiro recebe algum outro auxílio concedido pelo governo brasileiro?

Não() Sim () Quais? _____

4.2.7. Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica, deficiência física/mental) que necessite tratamento contínuo?

Não () Sim () Quem e Qual?

V. SITUAÇÃO ACADEMICA

5.1. Curso: _____ Semestre atual _____

5.2. Data provável de conclusão do curso: _____

5.3. Valor de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): _____

5.4. Em caso de dificuldades de aprendizagem no primeiro semestre de 2017, você considera essa ocorrência devido a:

() não entendimento da disciplina

() problemas de saúde Qual? _____

() problemas de adaptação ao país

() problemas financeiros

() insatisfação com o curso

() outros.

Quais _____

5.4.1. Já procurou ajuda para esse problema junto a CAAPE (campus São Carlos), DeEGs (campus Araras, Sorocaba ou Lagoa do Sino), Coordenação de Curso, professores, monitorias, etc?

Sim () Onde? _____

Não () Por que? _____

5.5. Recebe bolsas de formação acadêmica (Iniciação científica, Monitoria, Tutoria, etc)

Não()

Sim () Quais? _____

5.6. Realizou atividade Extracurricular no primeiro semestre de 2017?

() Sim (anexar cópias dos comprovantes)

() Não Porque? _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Local e data _____

Assinatura do estudante

Anexo 3 – CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	06 a 10 de novembro
RESULTADO PRELIMINAR	22 de novembro
RECURSO	27 e 28 de novembro
RESULTADO FINAL	01 de dezembro
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	04 e 05 de dezembro